



A Câmara Municipal de Minduri, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 489.200,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de MINDURI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI	
Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 00 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2.02.00.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RS 9.000,00
2.02.00.04.122.0002.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 20.000,00
2.02.00.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RS 28.000,00
2.02.00.04.122.0002.9.0001-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 196.000,00
Total da Sub-Unidade 00	RS 253.000,00
Total da Unidade 02	RS 253.000,00
Unidade 03 - EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - FUNDEB	
2.03.01.12.361.0003.2.0014-1.540.000 - 3.1.90.16.00 REMUN.PROFIS. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAM. FUNDEB 70%	RS 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	RS 2.000,00
Total da Unidade 03	RS 2.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	
2.04.01.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RS 11.000,00
2.04.01.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RS 9.000,00
Total da Sub-Unidade 01	RS 20.000,00
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.04.02.10.302.0000.2.0081-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENV. DAS AÇÕES EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	RS 6.000,00
2.04.02.10.302.0000.2.0081-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENV. DAS AÇÕES EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	RS 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	RS 16.000,00
Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO	
2.04.06.10.122.0004.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	RS 7.000,00
2.04.06.10.122.0004.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	RS 10.000,00
2.04.06.10.122.0004.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	RS 2.000,00
Total da Sub-Unidade 06	RS 19.000,00
Total da Unidade 04	RS 55.000,00
Unidade 05 - OPERAÇÕES E SERVIÇOS	
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO URBANO	
2.05.01.15.122.0002.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA DE OPERAÇÕES	RS 50.000,00
2.05.01.15.122.0002.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA DE OPERAÇÕES	RS 108.000,00
2.05.01.15.122.0002.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA DE OPERAÇÕES	RS 13.000,00
Total da Sub-Unidade 01	RS 171.000,00
Total da Unidade 05	RS 171.000,00
Unidade 08 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.244.0012.2.0063-1.660.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	RS 8.200,00
Total da Sub-Unidade 00	RS 8.200,00
Total da Unidade 08	RS 8.200,00
Total da Instituição 02	RS 489.200,00
Total Geral Acrescido	RS 489.200,00

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais

CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10

Fone 35 3326 1219 | Fax 35 3326 1444 | municipio@minduri.mg.gov.br



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE -----RS 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----RS 6.000,00

Total da Unidade 01 -----RS 6.000,00

Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.00.28.846.0000.9.0003-1.500.000 - 3.2.91.21.00 AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS -----RS 60.000,00

2.02.00.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----RS 6.000,00

2.02.00.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----RS 4.500,00

2.02.00.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.33.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----RS 5.000,00

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais

CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10

Fone 35 3326 1219 | Fax 35 3326 1444 | municipio@minduri.mg.gov.br

MINDURI



2.02.00.02.062.0002.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	RS	3.000,00
2.02.00.28.846.0000.9.0003-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	RS	4.998,48
Total da Sub-Unidade 00	RS	83.498,48
Total da Unidade 02	RS	83.498,48
Unidade 03 - EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - EDUCAÇÃO		
2.03.00.12.361.0003.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	RS	1.419,52
Total da Sub-Unidade 00	RS	1.419,52
Sub-Unidade 01 - FUNDEB		
2.03.01.12.361.0003.2.0014-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN.PROFIS. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAM. FUNDEB 70%	RS	2.000,00
2.03.01.12.361.0003.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUN.PROFIS. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAM. FUNDEB 70%	RS	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	RS	3.000,00
Sub-Unidade 02 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.02.12.361.0003.2.0016-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	RS	10.500,00
2.03.02.12.365.0003.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	RS	3.700,00
2.03.02.12.361.0003.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	RS	4.500,00
Total da Sub-Unidade 02	RS	18.700,00
Sub-Unidade 05 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
2.03.05.12.122.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO	RS	3.382,00
2.03.05.12.122.0002.2.0022-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO	RS	5.000,00
Total da Sub-Unidade 05	RS	8.382,00
Sub-Unidade 07 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
2.03.07.08.242.0012.2.0024-1.660.000 - 3.3.50.43.00 SUBVEN. PARA APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	RS	8.200,00
Total da Sub-Unidade 07	RS	8.200,00
Total da Unidade 03	RS	39.701,52
Unidade 04 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE		
2.04.01.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RS	1.000,00
2.04.01.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RS	28.000,00
2.04.01.10.301.0004.1.0003-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA SAÚDE	RS	45.979,00
Total da Sub-Unidade 01	RS	74.979,00
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.04.02.10.302.0004.2.0031-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAL BÁSICA FMS MEDIA/ALTA COMPLEX.	RS	196.000,00
2.04.02.10.302.0000.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENV. DAS AÇÕES EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	RS	6.000,00
2.04.02.10.302.0000.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENV. DAS AÇÕES EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	RS	2.200,00
Total da Sub-Unidade 02	RS	204.200,00
Total da Unidade 04	RS	279.179,00
Unidade 05 - OPERAÇÕES E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - OPERAÇÕES E SERVIÇOS		
2.05.00.26.695.0008.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA RODOVIARIA	RS	494,70
Total da Sub-Unidade 00	RS	494,70
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO URBANO		
2.05.01.15.122.0002.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA DE OPERAÇÕES	RS	19.505,30
2.05.01.25.752.0002.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RS	7.000,00
2.05.01.15.122.0009.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	RS	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	RS	29.505,30
Sub-Unidade 03 - MALHA RODOVIÁRIA		
2.05.03.26.782.0005.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA	RS	2.821,00
2.05.03.26.782.0005.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	RS	7.600,00
Total da Sub-Unidade 03	RS	10.421,00
Total da Unidade 05	RS	40.421,00
Unidade 07 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / SMAS		
Sub-Unidade 00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / SMAS		
2.07.00.08.122.0011.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.33.00 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	8.500,00
Total da Sub-Unidade 00	RS	8.500,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.07.01.08.122.0011.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	RS	1.000,00
2.07.01.08.122.0011.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	RS	500,00
Total da Sub-Unidade 01	RS	1.500,00
Total da Unidade 07	RS	10.000,00
Unidade 08 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0012.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.32.00 PROTEÇÃO SOCIAL A FAMÍLIAS CARENTES	RS	2.000,00
2.08.00.08.244.0012.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	RS	1.000,00
2.08.00.08.244.0012.2.0063-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	RS	400,00
Total da Sub-Unidade 00	RS	3.400,00

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Bahia, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais
CEP 37447-000 CNPJ 17.954.041/0001-10

Fone 35 3326 1219 | Fax 35 3326 1444 | municipio@minduri.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
MINDURI


TERRA DE OPORTUNIDADES



Total da Unidade 08-----	RS	3.400,00
Unidade 09 - FUNDO DE HABITAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE HABITAÇÃO		
2.09.00.16.244.0013.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MELHORIAS EM HABITACIONAIS POPULARES-----	RS	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00-----	RS	6.000,00
Total da Unidade 09-----	RS	6.000,00
Unidade 10 - FUNDO DE CULTURA		
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE CULTURA		
2.10.00.13.392.0010.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO EVENTOS CULTURAIS E FESTAS TRADICIONAIS-----	RS	5.000,00
2.10.00.13.392.0010.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA CASA DE CULTURA-----	RS	5.000,00
2.10.00.13.392.0010.2.0067-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA CASA DE CULTURA-----	RS	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00-----	RS	11.000,00
Total da Unidade 10-----	RS	11.000,00
Unidade 11 - DESPORTO E LAZER		
Sub-Unidade 00 - DESPORTO E LAZER		
2.11.00.27.812.0006.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR-----	RS	4.000,00
2.11.00.27.812.0006.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR-----	RS	3.000,00
2.11.00.27.812.0006.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR. DE EQUIPAMENTOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES-----	RS	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00-----	RS	10.000,00
Total da Unidade 11-----	RS	10.000,00
Total da Instituição 02-----	RS	489.200,00
Total Geral Anulado-----	RS	489.200,00

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 05 de dezembro de 2023.



Edmir Geraldo Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - MG 05 / 12 / 2023

PT Kawalho

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais

CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10

Fone 35-3326-1219 | Fax 35-3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br